



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA EXTERNA AO PROJETO DE LEI Nº 0280.1/2021

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafado Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcius Machado que “Institui o Projeto Escola Amiga dos Animais no âmbito do Estado de Santa Catarina”

De acordo com o proponente, o projeto é direcionado à crianças e adolescentes e voltada para adoção consciente e a guarda responsável de animais domésticos, é base para que as novas gerações tenham plena compreensão de uma convivência harmoniosa e respeitosa com os animais..

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, **à Procuradoria Geral do Estado (PGE) e à Secretaria de Estado da Educação** para que se manifestem sobre a matéria a fim de substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de Diligência Externa que se submete à apreciação.

Deputado Maurício Eskudlark